LEI N.º 2.998, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina Armando de Souza Landin Júnior o trevo que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Armando de Souza Landin Júnior o trevo situado entre a Avenida Castelo Branco e Avenida São João, no Bairro Capim Branco II, nesta Cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 13 de novembro de 2015; 71º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito